DocuSign Envelope ID: F960431A-5907-4BF1-97CF-A3D307AFC26A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.495.687, em 24 de novembro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SERGIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, coordenador administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.525.328-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 076.734.658-09 e sua esposa **MARIA VERONICA FRANÇA DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 17.899.369-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 097.109.858-17, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Benedito Pereira da Silva, n° 380, Vila Império, São Paulo/SP – CEP 04407-020, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1984, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 30 de maio de 1984; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua do Pífano nº 131, antiga Rua Nove, e seu terreno com área de superfície de 126,50m², correspondente ao lote nº 03-A da quadra "H" do loteamento denominado "Jardim Guanabara", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 178.180.0005-3; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 347.012 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos COMERCIAL E IMOBILIÁRIA SAMARA S/A, ZARZUR IRMÃOS S/A - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, JEANETE REZK KAZAN ou JEANETTE REZK KAZAN, MICHEL SALIM REZK, ODETTE SALIM REZK, HAET KAZAN, ISABEL AGOSTINI REZK, LEONI DI RAMOS CAIADO FILHO, ANGELA CRISTINA REZK CAIADO, ELOHÁ RIVERA MANGA, NELSON SOARES PEREIRA, JUDITE BRITO DE MERCES PEREIRA, JOSE QUERINO DA COSTA FILHO, AURIZETE BATISTA ROCHA DA COSTA, VALDECI CONCEIÇÃO GOMES FLAUZINO e RENATO SÉRGIO DA SILVA FLAUZINO oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 27 de setembro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000012-41.2022.8.26.0126 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JR MARTINS TRANS DE AREIA E PEDRA EIRELI ME, CNPJ 20852847000101, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda, alegando em síntese: que o requerido deixou de adimplir parcelas referentes à venda de peças automotivas, requerendo a condenação ao pagamento da quantia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 28 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0212437-74.2009.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. Faz Saber a AQS Serviços de Engenharia Ltda CNPJ 05.096.580/0001-86 que Nova Geração Comercial Elétrica Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$6.132,83 (27.05.09) decorrente das duplicatas nºs 12673 e 12785 vencidas em 28.03.08 e 04.04.08. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS K-01e02/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) MÊS. PROCESSO Nº 1001100-74.2022.8.26.0010 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEX SANDER BARBOSA PASSARELA, CPF 045.363.577-69, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sila Car Locadora Ltda, para cobrança de R$2.867,40 (mar/22) decorrente dos débitos oriundos contrato de locação de veículo iniciada em 18.11.20 com término para 11.01.21. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital (CPC, art. 257, III), para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, apresente contestação. Em caso de revelia será nomeado curador especial (CPC, art. 257, IV). Será o edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2024. Eu, Gustavo Martim Moreno, Escrevente Técnico Judiciário, revisei. Eu, Andréia Garrofalo, Diretora Substituta, conferi. K-01e02/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001139-89.2024.8.26.0084 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALMIR BORGEA, Brasileiro, CPF 001.955.443-58, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CPFL – COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CNPJ 3.050.196/0001-88. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$23.326,09, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de setembro de 2024. K-01e02/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1004410-78.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SILVIO BEZERRA TORRES, CPF 166.954.018-96, com endereço à Rua Verbo Divino, 586, Chacara Santo Antonio (zona Sul), CEP 04719-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., referente descumprimento e vencimento antecipado de contrato, dando à causa o valor de R$ 61.984,36 (janeiro/2023). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-01e02/10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018064-83.2012.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE EDVALDO DA SILVA, RG 9821922, CPF 012.863.778-11, com endereço à Rua do Pessego de Heliopolis, 05, Vila Heliopolis, CEP 04235-180, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Notificação por parte de Imobiliária e Construtora Continental Ltda, alegando em síntese: inadimplemento de prestações em atraso no vlor de R$26.525,61 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para que paguem o débito acima mencionado, bem como das prestações que vencerem no curso desta medida, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, e ficar(em) constituídos em mora, ensejando a requerente à propositura da competente ação de rescisão contratual, cumulada comreintegração de posse e indenização por uso do imóvel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 26 de setembro de 2024. K-01e02/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027560-53.2017.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLEIDIVAN NUNES ROCHA, Brasileiro, CPF 710.327.224-79, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multsegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado, alegando em síntese, que: é credor dos requeridos por força da transação (Operação nº 172800000174030424), no valor de R$ 81.135,87 (oitenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), a serem pagos em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas e, que em virtude do descumprimento foi gerado um saldo devedor em favor do Requerente que, atualizado até 06/11/2017, corresponde ao valor de R$ 200.430,10 (duzentos mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos). Alega ainda que por diversas vezes buscou uma composição amigável, porém não obteve êxito . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 06 de setembro de 2024 K-01e02/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000631-76.2021.8.26.0108 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Antonio Candido Braga Machado CPF 647.778.048-87 que nos autos da Ação em fase de Liquidação por Arbitramento requerida por João Batista Machado e Benedita Cruz Machado foi deferida a intimação do réu para no prazo de 15 dias úteis (art. 219, caput, do CPC), a fluir os 30 dias, apresentar pareceres ou documentos elucidativos (art. 510 do CPC), a fim de que seja determinado a extensão ou o valor da obrigação constituída pela sentença proferida. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 26 de setembro de 2024 K-01e02/10

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031366-65.2022.8.26.0100. O Dr. André Augusto Salvador Bezerra, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Origem Com Atacadista de Produtos Naturais Eireli CNPJ 72.760.168/0001-06 e a Benedito Toshinobu Genkawa CPF 749.256.368-04 que Banco Sofisa S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$60.317,05 (jun/23 - fls. 318) decorrente da cédula de crédito bancário nº FGF12375-6. Encontrando-se o(a)(s) Executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 3 dias, a contar do prazo de publicação, pagar(em) a dívida, atualizada até o efetivo pagamento. Os honorários advocatícios, a serem pagos pelo(a)(s) Executado(a)(s) em 10%sobre o valor da execução, serão reduzidos pela metade, em caso de integral pagamento no prazo. Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá(ão) opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias. Ainda neste prazo, reconhecendo o crédito do(s) Exequente(s) e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) Executado(a)(s) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra sem manifestação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 19 de setembro de 2024. K-01e02/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001931-14.2020.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA HERMENEGILDA DOS SANTOS, RG 36.658.235-5, CPF 183.130.601-82, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Alves Cardoso Empreendimentos Imobiliários Ltda., para cobrança de R$3.709,34 (fev/20) decorrente das taxas mensais de contribuição em relação ao lote 57 da quadra D do Empreendimento Sítios e Collinas e Porangaba, bem como as vencidas no decorrer do processo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2024. K-01e02/10

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1009809-19.2022.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Alimentos Especiais Comercial Importacao, CNPJ 22026908000107, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Totvs S/A, objetivando a cobrança da quantia de R$93.810,70 (jul/22) decorrente de trinta e cinco faturas vencidas entre 20.11.20 a 14.09.21, oriundas das propostas comerciais AAAJ46 e AAAO44. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCPC, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2024 K-01e02/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019832-87.2023.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TATIANA MARIA DE OLIVEIRA (LAUS CITRUS OLIVEIRA), CNPJ 15060883000100, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Batista Comércio de Legumes Ltda., aobjetivando a declaração de inexigibilidade da DMI nº 0017, emitido em 15.08.23, com vencimento para 16.08.23 no valor de R$42.460,00, por ausência de aceite da autora, protestado indevidamente perante o 6º Tabelionato da Capital/SP, protocolo 0062-27/10/2023-32. Foi deferida a tutela para sustação do referido protesto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2024. K-01e02/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002040-41.2019.8.26.0108 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Faz Saber a Denis Alessandro Arroio Me CNPJ 07.197.715/0001-25 que Algar Multimidia S/A ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$44.379,90 (jul/19) decorrente do contrato de prestação de serviços, CTR-02056-2013 firmado em 12.08.13. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 26 de setembro de 2024. K-01e02/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017027-66.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Robismar Geronimo de Aquino CPF 323.948.488-98 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Condomínio Residencial C5 foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$1.369,08 (jun/24), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 dias supra. Será o edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de setembro de 2024. K-01e02/10

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0079362-44.2012.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a Nam Comércio e Importação Ltda CNPJ 00.590.0082/0001-71 e a Marcelo Ribeiro da Silva CPF 023.046.418-14 que Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisegmentos Npl Ipanema VI - Não Padronizados, substituto processual de Banco Santander (Brasil) S/A move Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$391.877,00 (01.10.19 - fls. 194) decorrente da cédula de crédito bancário nº 00330922300000000930 datada de 28.05.12. Estando os executados em lugar ignorado, expedese o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos ou reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de setembro de 2024. K-01e02/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação Penal Cumprimento de sentença – Acidente de Trânsito, PROCESSO Nº 0000874-55.2023.8.26.0106. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL NAKAO MAIBASHI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Claudemir Lopes Duarte, CPF 893.030.679-91, e Leonice Lopes Duarte, CPF 023.369.779-90, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Viação Cidade de Caieiras Ltda. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R$ 43.764,84 (maio/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº 1007497-21.2021.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a).Tatiana Magosso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDUARDO VIEIRA DE MORAES, CPF 22956136801, que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ajuizou ação comum, objetivando seja julgada procedente o presente pedido de ressarcimento de danos causados pelo réu no valor de R$ 26.936,16, condenando-o á indenização dos valores apresentado, condenando ainda nas custas processuais e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se EDITAL de citação, para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia, Será o edital afixado e publicado na forma lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 19 de setembro de 2024. **01,02**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO

EDUMA FAST FOOD ALIMENTOS LTDA EPP., inscrita no CNPJ nº11.412.956/0001-17, com endereço naTrav. Casalbuono, nº 120/LJ1001, CEP:02089-900,Vila Guilherme, São Paulo/SP, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**EMPRESA"**, e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Grajau, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01253-000, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados alocados na **EMPRESA** para Assembleia Virtual, que ocorrerá no dia04/10/2024, com início às 9:30 h e término às 10:30h.O endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicado que será fixado nas dependências da empresa, bem como a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho objeto das tratativas, será discutida e deliberada a seguinte Ordem do dia: piso e correção salarial, folga compensatória, trabalho aos domingos e feriados, benefícios, jornada 12x36, demais jornadas, vale transporte, banco de horas, horista, adicional noturno e hora extra, intervalos, intermitente, benefícios, vale transporte, intrajornada, férias, regime de tempo parcial, refeições, função de caixa, PPR, controle de jornada, homologações, contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores.A votação e a homologação do instrumento coletivo obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente

RNI Incorporadora Imobiliária 480 Ltda

CNPJ/MF nº 40.960.243/0001-96 NIRE 35232484324

6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Data 01.08.2024. Local São José Rio Preto. A totalidade dos sócios RNI Incorporadora Imobiliária 480 Ltda, sede em São José do Rio Preto - SP, Av. Francisco das Chagas Oliveira, nº 2500, sala 40K, Higienópolis, CEP 15.085- 485. Deliberam, **i)** Reduzir o capital social, conforme Artigo 1082, II, do Código Civil, de R$ 3.178.907,37 para 2.824.907,37, representando uma redução de R$ 354.000,00, que serão devolvidos até 30.08.2024, em moeda corrente nacional, a Sócia: RNI Negócios Imobiliários S.A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 11ª VARA CÍVEL. Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1220, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9247, São Paulo-SP - E-mail: upj11a15cv@tjsp.jus.br. DECISÃO – EDITAL - Processo nº: 1114640-24.2022.8.26.0100 - Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material - Requerente: B.r.i.c. Importação e Comércio de Sorvetes e Alimentos Ltda. Requerido: David Michael Remsen e outro. Vistos. Fls. 511: Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Sarayu Restaurantes e Participações S.a na figura de seu administrador Sr. Marcel Fleischman, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação Indenizatória por B.R.I.C. Importação e Comércio de Sorvetes e Alimentos Ltda. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012794-10.2023.8.26.0564.O MM.Juiz de Direito da 8ªVara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **CAROLINA RODRIGUES CARVALHO DE GODOY**, CPF 393.496.708-60 e **THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF 002.527.711-17, que nos autos da ação supra ajuizada por ANGELA MARIA CALÚ a requerente ofereceu Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica da devedora Crc de Godoy e Rodrigues Clínica Odontológica Ltda - Odonto Company, com o objetivo de incluir no polo passivo da ação, como devedores solidários, os sócios acima citados, visando ver satisfeito o seu crédito no valor de R$20,740.22 (Março/2024), estando os réus em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do edital, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, os sócios supracitados se manifestem nos autos. Foi determinado bloqueio judicial no valor de R$20,740.22 (Março/2024), através do sistema SISBAJUD, cumprido parcialmente através de bloqueio em contas do requerido no valor de R$489.29. Ficando os réus, INTIMADOS pelo presente edital, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, que começará a fluir após o prazo deste Edital, impugnar o bloqueio realizado, conforme o art. 854, § 3º do CPC. Decorrido o prazo sem manifestação ou rejeitada eventual impugnação, a quantia indisponível arrestada, será convertida em penhora e transferida para conta judicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. São Bernardo do Campo, aos 25 de setembro de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022211-09.2014.8.26.0071. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a HUMBERTO YOSHIO TOYODA DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº 31.726.726-46, que lhe foi proposta uma ação de por parte de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAREGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI SAÚDE CENTROPAULISTA SP, alegando em síntese que "Em 19 de julho de 2013, a autora celebrou com o requerido um CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE –ADESÃO A PRODUTOS ESERVIÇOS, conta corrente nº40094-7. Por intermédio do contrato em questão, o associado, optou pela concessão de limite de crédito – CHEQUE EMPRESARIAL, por meio do qual fora concedido um crédito na ordem de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Ainda, por intermédio deste contrato, o requerido aderiu crédito no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), disponíveis para utilização das transações decorrentes da utilização de cartão de crédito, comprometendo-se a manter um limite mínimo na conta corrente vinculada às operações, com o fim de que houvesse a liquidação dos valores a ele disponibilizados, nos moldes do contrato firmado. Ocorre que não houve cumprimento da obrigação por parte do requerido e o valor do débito atualizado até a data de propositura da presente ação perfazia o valor de R$ 27.358,99 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)". Encontra-se o réu em lugar incerto e não sabido, assim foi determinado a sua citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis que fluirá após o decurso do prazo de presente edital, manifestar-se ou requer as provas cabíveis no mesmo prazo de 15 dias, nos termos do ártico 35 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação o RÉU SERÁ CONSIDERA REVEL, caso em que será nomeado curador especial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 26 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS – PROCESSO 1036013-90.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ANDRÉ MORENO VOLPI,** inscrito no CPF/MF sob o nº 248.847.128-38, que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e do Vale do Paraíba –Sicredi Vanguarda PR/SP, lhe ajuizou uma ação de AÇÃO DE COBRANÇA PELO RITO DO PROCEDIMENTO COMUM nº 1036013-90.2020.8.26.0224, objetivando a cobrança da quantia de R$ 18.984,44 (Dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Encontrando-se ainda o Réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, a fluir após o prazo de vinte dias contados a partir da publicação deste edital, inicia-se o para a apresentação de contestação prazo de 15 (quinze) dias, ficando cientes de que, não contestado o pedido no prazo legal, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal. E, para que não se alegue ignorância, manda expedir o presente edital, na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL DE CITA